



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 156/2021 – São Paulo, segunda-feira, 23 de agosto de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO CJF3R Nº 9752, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 22/7 a 10/8/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

II - Alterar o Ato CJF3R nº 9698/21 para constar “sem prejuízo de suas atribuições” no período de 26/7 a 5/8 e nos dias 9 e 10/8/21 na designação do MM. Juiz Federal RUBENS PETRUCCI JÚNIOR para responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/08/2021, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 9770, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 16, 17 e 20/7/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 18 e 19/7 e no período de 21/7 a 4/8/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 12 a 17/7/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições na 8ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 18 e 19/7/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 21 a 25/7/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/08/2021, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 9777, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 2ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 14/7 a 2/8/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ROSANA FERRI.

II - Alterar o Ato CJF3R nº 8184/20 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" no período de 14/7 a 2/8/21 na designação do MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO para responder pela titularidade da 21ª Vara

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 8 a 27/7/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

IV - Alterar o Ato CJF3R nº 9447/21 para constar "sem prejuízo de suas atribuições" no período de 8 a 27/7/21 na designação do MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID para responder pela titularidade da 10ª Vara .

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 19/7 a 5/8/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/08/2021, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 9780, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 12/7 a 10/8/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 19/7 a 7/8/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/08/2021, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 9791, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, da 2<sup>a</sup> Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 2 a 6/8/21, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/08/2021, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 9794, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 19/7 a 7/8/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/08/2021, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 9795, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 26/7 a 9/8/21, em decorrência de trânsito concedido ao MM. Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/08/2021, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 9796, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 12/7 a 10/8/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DALRIO SILVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/08/2021, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R N° 9798, DE 16 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 16/7 a 14/8/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/08/2021, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R N° 9801, DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 17/7 a 3/8/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/08/2021, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DIRETORIA-GERAL**

#### **PORTARIA DIRG N° 5305, DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, item 44, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução nº 390, de 11 de fevereiro de 2010, do Conselho de Administração deste Tribuna,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

**CONSIDERANDO** a resposta UDEM 7966589

**RESOLVE,**

Designar os servidores MARCELO CARNAVAL - RF 3935, Analista Judiciário, Especialidade Informática - Diretor de Divisão (CJ-01) e VINÍCIUS SOUZA BARBOSA, RF 3341, Analista Judiciário, Especialidade Informática - Diretor de Divisão (CJ-01)), respectivamente como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 04.010.10.2021. Contratada: empresa **CPD – CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.395.228/0001-28. Objeto: prestação de serviços de solução de alta disponibilidade e proteção dos ativos de negócio da Justiça Federal da 3ª Região – JF3R.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/08/2021, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 7946992/2021**

No Aviso de Registro de Preços, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 149 de 12/08/2021, referente a Ata de Registro de Preços nº 12.022.10.2021, onde se lê: "**Preço R\$ 1.030.000,00**", leia-se: "**Preço R\$ 515,00**".

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 20/08/2021, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7946041/2021**

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria nº 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 194 de 21/10/2020, nº 215 de 23/11/2020 e nº 24 de 05/02/2021. Torna público, ainda, que, conforme Termo Aditivo nº 12.019.11.2020, foi excluído o item 5 - caixa para arquivo morto - da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 12.019.10.2020. A Ata e o Termo Aditivo estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 20/08/2021, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 7946962/2021**

No Aviso de Registro de Preços, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 149 de 12/08/2021, referente a Ata de Registro de Preços nº 12.017.10.2021, onde se lê: "**Preço R\$ 3.450,00**", leia-se: "**Preço R\$ 1.150,00**".

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 20/08/2021, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **PORTARIA DIRG Nº 5304, DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0292528-71.2021.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **ANGELO ALFREDO MEIRELES**, RF 163, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Desfazimento de Materiais, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almojarifado, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/08/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 5302, DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0292080-98.2021.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **CLEBER NG**, RF 2059, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Desfazimento de Materiais, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almojarifado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/08/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 5294, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0294180-26.2021.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **MARCOS CASTANHO LAZARINI**, RF 3876, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Desembargador Federal Peixoto Júnior, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/08/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 5298, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0294196-77.2021.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **ANGELA OOGUI MAKIYAMA**, RF 1795, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Desembargador Federal Paulo Domingues, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **SIMONE KUANO LEE**, RF 1590, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/08/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 5299, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0294196-77.2021.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **SIMONE KUANO LEE**, RF 1590, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Paulo Domingues, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **ANGELA OOGUI MAKIYAMA**, RF 1795, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/08/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 5297, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0294182-93.2021.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 1º de setembro de 2021**, o servidor **ISAC FIROCHI MOROMIZATO**, RF 4101, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Peixoto Júnior, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 1º de setembro de 2021**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/08/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 5295, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0294178-56.2021.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **CARLA ANDREIA PERINETI MAGRI**, RF 3555, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Peixoto Junior, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/08/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 5296, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0294183-78.2021.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 1.º de setembro de 2021**, o servidor **JULIO CESAR DE OLIVEIRA**, RF 4105, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Peixoto Júnior, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 1.º de setembro de 2021**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Desembargador Federal Peixoto Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/08/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 7961350/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024742-38.2014.4.03.8000

Documento nº 7961350

Conforme documento 7961346, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA CRISTINA DA CUNHA FERREIRA, no dia 17/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/08/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7961334/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010181-72.2015.4.03.8000

Documento nº 7961334

Conforme documento 7961332, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IEDA APARECIDA LIMA, no período de 17/08/2021 a 19/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/08/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO N° 7959495/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022616-10.2017.4.03.8000

Documento nº 7959495

Conforme documento 7959486, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DJONATAS TULIO RODRIGUES COSTA, no dia 16/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/08/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO N° 7956868/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0034436-26.2017.4.03.8000

Documento nº 7956868

Conforme documento 7956865, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA FLORIANO TACKSIAN, no dia 16/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/08/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO N° 7965323/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006406-49.2015.4.03.8000

Documento nº 7965323

Conforme documento 7964403, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA CALDANA, no período de 19/08/2021 a 25/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/08/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO N° 7964373/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0294878-32.2021.4.03.8000

Documento nº 7964373

Conforme documento 7964368, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MICHELE ARANTES SILVA, no dia 16/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/08/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7964787/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012466-38.2015.4.03.8000

Documento nº 7964787

Conforme documento 7964786, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO FAGANELLI, no período de 18/08/2021 a 20/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/08/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7964789/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009302-65.2015.4.03.8000

Documento nº 7964789

Conforme documento 7964788, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, no dia 17/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/08/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7964793/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 7964793

Conforme documento 7964791, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no dia 18/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/08/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7964795/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 7964794, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA ALVES PEREIRA MARTINS RODRIGUES, no período de 16/08/2021 a 14/09/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/08/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7964804/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0018687-03.2016.4.03.8000

Documento nº 7964804

Conforme documento 7964803, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DALMO DALBEM CAMARA, no dia 17/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/08/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7964799/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006583-13.2015.4.03.8000

Documento nº 7964799

Conforme documento 7964798, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CORTEZ DIAS, no período de 17/08/2021 a 31/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/08/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7967266/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0015190-78.2016.4.03.8000

Documento nº 7967266

Conforme documento 7967253, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE ROSENAL MELCHIADES, no período de 18/08/2021 a 20/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/08/2021, às 11:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7964988/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0034436-26.2017.4.03.8000

Documento nº 7964988

Conforme documento 7964987, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA FLORIANO TACKSIAN, no período de 18/08/2021 a 24/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/08/2021, às 11:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **DESPACHO Nº 7968663/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004364-27.2015.4.03.8000

Documento nº 7968663

Conforme documento 7968660, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GISLAINE SILVA DALMARCO FARO, no período de 17/08/2021 a 30/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 20/08/2021, às 11:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### **PORTARIA DIRG Nº 5303, DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0292786-81.2021.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **LUCAS DE ALMEIDA SANTOS**, RF 4263, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada A de Turmas da 3ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/08/2021, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

#### **PAUTA 7958150 - PRESI/DIRG/SEJU/UPLÉ**

**PAUTA DE JULGAMENTO**  
**SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL**

**Dia 29 de setembro de 2021 – 14 horas**

**I – JUDICIÁRIA:**

00001 ApCiv 366832 0025186-14.2015.4.03.6100 SP  
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE  
APTE : IZABEL PEIXOTO DE CARVALHO DOS SANTOS  
ADV : SP315236 DANIEL OLIVEIRA MATOS  
APDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
PROC : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
Anotações : JUST.GRAT.

00002 ApCiv 2301628 0011719-03.2018.4.03.9999 SP  
00030412220068260177  
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE  
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
PROC : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO(A) : TRELIS TECNOLOGIA SOCIEDADE LTDA  
ADV : SP166229 LEANDRO MACHADO

00003 ApCiv 1629155 0050176-32.2006.4.03.6182 SP  
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE  
APTE : UNILEVER BRASIL LTDA  
ADV : SP285224A JULIO CESAR GOULART LANES  
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : UNILEVER BRASIL LTDA  
ADV : SP285224A JULIO CESAR GOULART LANES  
APDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00004 ApelRemNec 992225 0403019-27.1995.4.03.6103 SP  
9504030190  
2004.03.99.039830-7  
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE  
APTE : PANASONIC ELETRONIC DEVICES DO BRASIL LTDA  
ADV : SP116343 DANIELLA ZAGARI GONCALVES e outros(as)  
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : PANASONIC ELETRONIC DEVICES DO BRASIL LTDA  
ADV : SP116343 DANIELLA ZAGARI GONCALVES e outros(as)  
APDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA  
REMETE : JUÍZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J CAMPOS SP  
Anotações : DUPLO GRAU

00005 ApCiv 2177776 0026268-86.2016.4.03.9999 SP  
00081101420118260483  
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE  
APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO(A) : DECASA ACUCAR E ALCOOLS/A massa fãlida  
ADV : SP201008 ELY DE OLIVEIRA FARIA  
Anotações : REC.ADES.

00006 ApCiv 1889474 0021080-93.2011.4.03.6182 SP  
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE  
APTE : HOSPITAL E MATERNIDADE VOLUNTARIOS LTDA  
ADV : SP222420 BRUNO SOARES DE ALVARENGA  
APDO(A) : União Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

00007 ApCiv 2233457 0015912-89.2016.4.03.6100 SP  
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE  
APTE : GRS A SERVICOS LTDA e outros(as)  
ADV : SP182364 ANA CLAUDIA LORENZETTI LEME DE SOUZA COELHO  
APTE : CLEAN MALL SERVIÇOS S/C LTDA  
ADV : SP020309 HAMILTON DIAS DE SOUZA  
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
PROC : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

00008 ApCiv 2172906 0064778-13.2015.4.03.6182 SP  
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE  
APTE : NIKIGAS COML/ LTDA  
ADV : SP314181 TOSHINOBU TASOKO  
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO PFEIFFER

00009 ApelRemNec 1715833 0008822-56.2009.4.03.6106 SP  
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE  
APTE : ASSOCIACAO DOS PLANTADORES DE CANA DA REGIAO DE MONTE APRAZIVEL APLACANA  
ADV : SC021560 JEFERSON DA ROCHA  
ADV : SP184637 DONALDO LUÍS PAIOLA  
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO(A) : OS MESMOS  
APDO(A) : ASSOCIACAO DOS PLANTADORES DE CANA DA REGIAO DE MONTE APRAZIVEL APLACANA  
ADV : SC021560 JEFERSON DA ROCHA  
ADV : SP184637 DONALDO LUÍS PAIOLA  
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO  
APDO(A) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADV : SP139918 PAULA CRISTINA DE ANDRADE LOPES VARGAS  
ADV : SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR  
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J RIO PRETO SP  
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00010 ApCiv 310852 0027453-08.2005.4.03.6100 SP  
2005.61.00.027453-6  
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE  
APTE : CIM CENTRO DE INVESTIGACOES MAMARIAS S/C LTDA  
ADV : SP220340 RICARDO SCRAVAJAR GOUVEIA  
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

00011 ApCiv 320038 0005035-71.2008.4.03.6100 SP  
2008.61.00.005035-0  
RELATOR : DES.FED. VICE PRESIDENTE  
APTE : BANCO MERRILL LYNCH DE INVESTIMENTOS S/A  
ADV : SP234916 PAULO CAMARGO TEDESCO  
ADV : SP208452 GABRIELA SILVA DE LEMOS  
APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)  
ADV : SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO PFEIFFER  
Anotações : AGR.RET.

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

## II – ADMINISTRATIVA:

- Processos adiados ou constantes de pautas já publicadas, com pedidos de vista, podendo, na mesma sessão, ser julgados processos urgentes apresentados em mesa pelos Excelentíssimos Desembargadores Federais Relatores.

- Assuntos gerais.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

São Paulo, 19 de agosto de 2021.

## **SUBSECRETARIA DA 2ª TURMA**

### **COMUNICADO**

#### **COMUNICADO 04/2021 - PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA**

#### **O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Em observância ao disposto nos artigos 24, III, e 135, parágrafo único, do Regimento Interno/TRF-3ª Região, comunicar a designação de Sessão Extraordinária de Julgamentos da Egrégia Segunda Turma, a se realizar no dia **14 de outubro de 2021 (quinta-feira)**, com início às 14 (quatorze) horas, **em ambiente exclusivamente virtual**, com a finalidade de dar prosseguimento ao julgamento de recursos suspensos por votação não-unânime, nos termos do artigo 942, caput, do Código de Processo Civil, bem como outros feitos que exijam composição de quórum por motivo diverso; convocando-se os Senhores Desembargadores Federais componentes da colenda Segunda Turma, Senhores Desembargadores Federais integrantes da colenda Primeira Turma cuja participação se faça necessária à composição ou ampliação do quórum de votação, e o membro do Ministério Público Federal, para o comparecimento à aludida sessão.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 19 de agosto de 2021.

DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES

Presidente da Segunda Turma

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal**, em 19/08/2021, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **CRONOGRAMA Nº 7967239/2021**

#### **RETIFICAÇÃO - CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS – 2021**

#### **SEGUNDA TURMA**

**(ATUALIZADO CONFORME O COMUNICADO 04/2021, DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA TURMA)**

<b>Data da Sessão</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Início</b>	<b>Limite do Gab. RELATOR</b>	<b>Modalidade de Sessão</b>
02/02/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	11/11/2020	VIDEOCONFERÊNCIA

23/02/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	02/12/2020	ELETRÔNICA
09/03/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	13/01/2021	ELETRÔNICA
23/03/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	27/01/2021	ELETRÔNICA
06/04/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	10/02/2021	ELETRÔNICA
20/04/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	24/02/2021	ELETRÔNICA
04/05/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	10/03/2021	ELETRÔNICA
18/05/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	24/03/2021	ELETRÔNICA
20/05/2021	QUINTA-FEIRA	14:00	23/04/2021	EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL
01/06/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	07/04/2021	ELETRÔNICA
15/06/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	22/04/2021	VIDEOCONFERÊNCIA
29/06/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	05/05/2021	ELETRÔNICA
13/07/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	19/05/2021	ELETRÔNICA
27/07/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	02/06/2021	ELETRÔNICA
10/08/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	16/06/2021	ELETRÔNICA
24/08/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	30/06/2021	ELETRÔNICA
24/08/2021	TERÇA-FEIRA	14:15	07/07/2021	EXTRAORDINÁRIA VIDEOCONFERÊNCIA
14/09/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	21/07/2021	ELETRÔNICA
28/09/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	04/08/2021	ELETRÔNICA
14/10/2021	QUINTA-FEIRA	14:00	27/08/2021	EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL
19/10/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	25/08/2021	ELETRÔNICA
09/11/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	15/09/2021	ELETRÔNICA
23/11/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	29/09/2021	ELETRÔNICA
07/12/2021	TERÇA-FEIRA	14:00	13/10/2021	ELETRÔNICA

Observação: Sessões de julgamento virtuais poderão ser convertidas para a modalidade presencial no decorrer do ano, consoante critérios de conveniência e de atendimento às normas e condições de saúde pública.

**DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES**

**PRESIDENTE DASEGUNDA TURMA**

/

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal**, em 19/08/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 4ª SEÇÃO**

**COMUNICADO**

**SESSÕES DE JULGAMENTO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL MAURICIO KATO, PRESIDENTE DA QUINTA TURMA, no uso de suas atribuições legais, em virtude da **Portaria Conjunta PRES/CORE N. 22\***, de 16 de agosto de 2021 **COMUNICA** a todos que as Sessões de Julgamento dos dias **13/09/2021** e **27/09/2021**, com início às **14:00 horas**, serão realizadas exclusivamente por **VIDEOCONFERÊNCIA**, com efeitos do art. 1º, § 1º, da Resolução PRES Nº 343, de 14 de abril de 2020 e, as sustentações orais serão realizadas através da plataforma Microsoft Teams.

\*Dispõe sobre a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Yukikazu Kato, Desembargador Federal**, em 19/08/2021, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### EXTRATO

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0001995-47.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.760.10.21, firmado em 27/07/21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: QUEIROZ & BORELLY SERVIÇOS EM ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 31.358.185/0001-34); Objeto: elaboração de um laudo pericial para o edifício que abriga o Fórum Federal de São José dos Campos; Vigência: pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura; Valor Total: R\$13.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 029/21; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 10.024/19, o Decreto nº 7.983/13, o Decreto nº 8.538/15, e a IN nº 05/17-MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Dioginiz Ribeiro de Queiroz, Sócio.

Processo nº 0012823-05.2021.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.694.10.21, firmado em 23/07/21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ARCH FLOOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 03.956.630/0001-22); Objeto: prestação de serviços de instalação de pisos com fornecimento de materiais; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 60 (sessenta) dias; Valor Total: R\$2.007,59; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 003/20 – RP e Ata de Registro de Preços nº 12.1165.10.20; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 10.024/19, o Decreto nº 7.892/13 e o Decreto nº 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Julio Caio de Souza Britto, Procurador.

Processo nº 0001555-85..2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.695.10.20, firmado em 04/08/21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA. (CNPJ nº 22.415.029/0001-77); Objeto: fornecimento e instalação de Sistema de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRID de 72kWp no Edifício do Fórum Federal de Presidente Prudente; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 250 (duzentos e cinquenta) dias; Valor Total: R\$159.200,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 018/21; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 10.024/19, o Decreto nº 8.538/15 e a IN 05/17 - MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Leonardo Samir Moura Vidal, Sócio.

Processo nº 0286717-33.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato 05.696.10.21, firmado em 03/08/21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: IDTCORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI. (CNPJ nº 21.262.834/0001-45); Objeto: aquisição de servidores de rede para ambiente do Processo Judicial Eletrônico – Pje e seus sistemas relacionados com garantia de 60 meses; Vigência: Pelo período de 63 meses e 20 dias, que compreende o prazo de entrega (60 dias), recebimento provisório e definitivo (respectivamente 10 e 30 dias), correção (10 dias) e suporte, atualizações e pagamento (60 meses), a partir da data da assinatura; Valor Total: R\$524.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 006/21 e Ata de Registro de Preços nº 12.018.10.2021; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, a Lei Complementar nº 123/06, a Lei nº 8.248/91, o Decreto nº 10.024/19, o Decreto nº 7.746/12, o Decreto nº 7.174/10, o Decreto nº 7.892/13 e o Decreto nº 8.538/15; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Waldnei Dias Silva, Proprietário.

Processo nº 0010644-35.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 06.089.10.21, firmado em 23/07/21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DARCOS ENGENHARIA LTDA.(CNPJ nº 35.300.597/0001-74); Objeto: realização das adequações de acessibilidade do Fórum Criminal Previdenciário de São Paulo; Vigência: pelo período de 505 (quinhentos e cinco) dias, a partir da data da assinatura; Valor Total: R\$727.999,78; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 022/21; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.983/13 e a Instrução Normativa nº 5/17 (MPDG); Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Ricardo César Ronquim, Diretor.

Processo nº 0025353-75.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 06.090.10.21, firmado em 03/08/21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA. ME(CNPJ nº 13.168.343/0001-01); Objeto: execução de serviços de engenharia para substituição de luminárias e lâmpadas de descarga de alta pressão por luminárias e/ou lâmpadas de LED para o Fórum Federal de Barueri; Vigência: pelo período de 200 (duzentos) dias, a partir da data da assinatura; Valor Total: R\$133.375,32; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 013/21; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.983/13 e a Instrução Normativa nº 5/17 (MPDG); Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. José Alexandre de Almeida, Procurador.

Processo nº 0033855-06.2020.4.03.8000; Espécie: Contrato 08.352.10.21, firmado em 20/07/21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GIGACOM DO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 02.668.701/0001-29); Objeto: prestação de serviços de manutenção de rádios enlaces de 9 (nove) sites da Seção Judiciária de São Paulo-SJSP; Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura; Valor Total: R\$194.400,00; Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação; Fundamento Legal: art. 25, “caput” da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Cristian Weissenborn, Procurador.

Processo nº 0023753-19.2020.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.353.10.21, firmado em 29/07/21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ATENAS ELEVADORES LTDA.(CNPJ nº 10.658.360/0001-39); Objeto: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva com fornecimento de peças novas, em elevadores do Fórum de Ribeirão Preto; Vigência: a partir de 10/08/21, pelo período de 30 (trinta) meses; Valor Total: R\$57.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico 068/20; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a Lei Complementar nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 e a Instrução Normativa nº 5/17 (MPDG); Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. William Gonçalves da Silva, Sócio Administrador.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0008023-36.2018.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.689.17.21 ao Contrato nº 04.689.10.18; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI (CNPJ nº 07.447.264/0001-37); Objeto: a revisão e a repactuação de preços, a partir de 01/01/21; Fundamento Legal: Cláusula Quinta do Contrato Originário; artigos 40, XI, 55, III e 65, II, alínea “d” e §5º da Lei nº 8.666/93 e art. 12 do Decreto nº 9.507/18; Data da Assinatura: 27/07/21; Novo Valor Mensal: R\$724.161,03, a partir de 01/06/21; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 059/16 - RP e ARP nº 12.1051.10.17; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Célia Maria Teraoka Calia, Sócia.

Processo nº 0017671-40.2018.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.692.16.21 ao Contrato nº 04.692.10.18; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CLARO S.A (CNPJ nº 40.432.544/0001-47); Objeto: Formalização da alteração de endereço e de local de prestação de serviços da Subseção de Taubaté, a partir de 16/06/21, De: Item 15: Unidade Taubaté, Rua Francisco Eugênio de Toledo, 236, Centro, Taubaté, CEP: 12050-010, Tronco Chave (12) 3609-5600, Faixa de Ramais a ser portada: 5600 a 5699 (100 ramais) ,Para: Item 15: Unidade Taubaté: Rua Mal. Artur da Costa e Silva, 730, Centro, Taubaté, CEP: 12010-490, Tronco chave: (12) 3609-5600, Faixa de Ramais a ser portada: 5600 a 5699 (100 ramais); ; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/07/21; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 007/18; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Carlos Fernando Meira Filho, Procurador.

Processo nº 0024024-62.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.719.17.21 ao Contrato nº 04.719.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ nº 66.700.295/0001-17); Objeto: a revisão e a repactuação de preços, a partir de 01/01/21.; Fundamento Legal: Cláusula Quinta do Contrato Originário e nos artigos 40, XI, 55, III e 65, II, alínea “d” e §5º, da Lei nº 8.666/93, e art. 12 do Decreto nº 9.507/2018; Data da Assinatura: 30/07/21; Novo Valor Mensal: R\$688.726,26, a partir de 01/07/2021; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão 059/16 – RP; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Rosely Cury Sanches, Sócia Diretora.

Processo nº 0002159-46.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.744.11.21 ao Contrato nº 04.744.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62); Objeto: Formalização da alteração de endereço e de local de prestação de serviços da Subseção de Taubaté, a partir de 16/06/21, De: Item 15: Unidade Taubaté, Rua Francisco Eugênio de Toledo, 236, Centro, Taubaté, CEP: 12050-010, Tronco Chave (12) 3609-5600, Faixa de Ramais a ser portada: 5600 a 5699 (100 ramais) ,Para: Item 15: Unidade Taubaté: Rua Mal. Artur da Costa e Silva, 730, Centro, Taubaté, CEP: 12010-490, Tronco chave: (12) 3609-5600, Faixa de Ramais a ser portada: 5600 a 5699 (100 ramais); Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 21/07/21; Vigência: a partir da data da sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE 014/2020; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Wellington Xavier da Costa, Procurador e Sra. Carlota Braga de Assis Lima, Procuradora.

Processo nº 0008998-87.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.751.12.21 ao Contrato nº 04.751.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: IZABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. (CNPJ nº 11.085.188/0001-34); Objeto: a) formalização da prorrogação do prazo de execução do Contrato originário, por mais 120 (cento e vinte) dias; b) prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário por mais 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 04/08/21; Vigência: fica prorrogada até 06/12/21; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 035/20; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Maria Izabel Souki Cruz, Sócia.

Processo nº 0010274-56.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.757.13.21 ao Contrato nº 04.757.10.21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: HELP SISTEMAS DE INCÊNDIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (CNPJ nº 62.106.232/0001-86); Objeto: a) acréscimo quantitativo de serviços; b) formalização da prorrogação do prazo de execução do Contrato originário e de seus aditamentos até 31/08/21; c) prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos até 30/09/21; Novo Valor Total: R\$85.898,31; Fundamento Legal: artigo 57, §1º, incisos III e IV, e 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 30/07/21; Vigência: fica prorrogada até 30/09/21; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 052/2020; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Paulo Eugênio Zimmermann, Sócio.

Processo nº 0005276-11.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.758.11.21 ao Contrato nº 04.758.10.21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SKY BOX TECNOLOGIA E SEGURANÇA PARA GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA.-EPP. (CNPJ nº 10.916.915/0001-03); Objeto: a) redução da execução contratual para 06 (seis) meses, mantendo-se os quantitativos contratados, b) redução da vigência contratual para 12 (doze) meses e 10 (dez) dias a partir da data de assinatura do contrato, c) a alteração do horário de execução dos serviços para o período das 8h às 20h; Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 22/07/21; Vigência: O final da vigência fica antecipado para 09/05/21; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/21-RP e a ARP nº 12.1213.10.21; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Telma Nascimento Ambrósio, Sócia.

Processo nº 0007984-05.2019.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 06.086.11.21 ao Contrato nº 06.086.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: F. CORDEIRO – CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ nº 12.400.832/0001-84); Objeto: a) acréscimo quantitativo de serviços, b) decréscimo quantitativo de serviços; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b” e §1º da Lei nº 8.666/93; Novo Valor Total: R\$760.973,74; Data da Assinatura: 26/07/21; Vigência: a partir da data de assinatura; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 001/20; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Feliciano Cordeiro, Representante Legal.

Processo nº 0014349-85.2013.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.059.16.21 ao Contrato nº 07.059.10.13; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locadora: EUROPA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. (CNPJ nº 10.326.376/0001-44); Objeto: Formalização da alteração do endereço comercial da Locadora, De: Al. Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, 13-20, sal A, Vila Cidade Universitária – Bauru/SP, CEP: 17012-101, Para: Rua Aviador Mário Fundagem Nogueira, 8-18, Anexo Sala A, Jd. América, Bauru/SP, CEP 17017-324; Fundamento Legal: artigo 65 da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 28/07/21; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora, Sr. Mario Eduardo Roveda, Sócio e Sr. Bento Maximino, Sócio.

Processo nº 0011226-74.2016.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.085.16.21 ao Contrato nº 07.085.10.16; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locador: MCL EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA. (CNPJ nº 64.766.967/0001-61); Objeto: a) prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário e dos seus aditamentos pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir de 25/10/21, b) por força de negociação entre as partes, o valor do aluguel mensal passará de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) para R\$19.000,00 (dezenove mil reais) a partir de 25/10/21; Valor Total: R\$ 1.140.000,00; Fundamento Legal: art. 51 da Lei 8.245/91 e os artigos 62, §3º e 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/07/21; Vigência: fica prorrogado pelo período de 60 meses, a partir de 25/10/21; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora, Sr. Mario Celso Lincoln Lopes, Administrador.

### EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0017869-09.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1223.10.21, firmada em 20/07/21; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: DMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI (CNPJ nº 27.490.346/0001-71); Objeto: registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de crachás utilizando o modelo proposto pelo CJF na Resolução nº 488/2018; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$3.290,00 Procedimento Licitatório: Pregão 036/2021 – RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06 e o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Marcelo Eduardo Peres de Oliveira, Sócio/Diretor.

Processo nº 0022093-87.2020.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1224.10.21, firmada em 22/07/21; Órgão: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: LSKL MARCENARIA EIRELI (CNPJ nº 02.605.196/0001-73); Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, instalação de guichê em vidro temperado de 6 milímetros e outros com fornecimento de materiais; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$2.847.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão 001/21 – RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto 10.024/19, o Decreto 7.892/13, a LC 123/06 e o Decreto 8.538/15; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. João Paulo Guering de Melo, Procurador.

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0006738-37.2020.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.226.10.21; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e FUNDAÇÃO GOL DE LETRA (CNPJ nº 02.820.605/0001-54). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: Lei nº 13.019/14 e o Decreto nº 8.726/16. Data da Assinatura: 29/07/21. Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Andréia Silva Samey Costa Moruzzi, Coordenadora Substituta da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, Dra. Renata Andrade Lotufo, Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário, em exercício, pelo Partícipe, Sr. Sóstenes Brasileiro Sampaio Souza Vieira de Oliveira, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 17/08/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 7960923/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

**Empresa:** CNA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 68/2021 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc.7960890).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **CNA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 144 (cento e quarenta e quatro) dias no fornecimento de materiais de manutenção elétrica, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 2, alínea “a”, da Ata de Registro de Preços n. 12.1148.10.20 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **CNA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “P”, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Material e Patrimônio para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7969503/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

0273131-26.2021.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços de acessórios para solução de gravação de audiência.

Obtenção do edital: a partir de 23/08/2021, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo).

UASG 090017

Abertura da Sessão: 06/09/2021 às 13h30, no sítio do Comprasnet: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

São Paulo, 20 de agosto de 2021.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 20/08/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA SADM-SP Nº 1, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Portaria n.º 59/2019, desta Secretaria Administrativa, que designa os integrantes administrativos das equipes de planejamento das contratações da Seção Judiciária de São Paulo.

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, MARCIA TOMIMURA**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 19, de 04 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho SADM-SP n.º 7953117, expedido dentro do expediente n.º 0031663-68.2018.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o inciso IV, do art. 3.º, da Portaria n.º 59/2019, desta Secretaria Administrativa, que designa os integrantes administrativos das equipes de planejamento das contratações da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

*"Art. 3.º ...omissis...*

*...omissis...*

*IV - Servidores do Núcleo de Fiscalização de Contratos - NUFC:*

*a) Carolina Ribeiro Ferreira - RF 8317 (Titular);*

*b) Anice Paula Godê de Almeida - RF 7255 (Suplente).*

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/08/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUSI N° 113, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

A Doutora **LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES**, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Ata 7959041 constante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 27/2020-DF, bem como do despacho SUSI 7966480, proferido naqueles autos;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** regime de dedicação exclusiva aos membros da comissão, conforme disposto no artigo 152, § 1º, da Lei n.º 8.112/90, nos dias 25/08 e 01/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Vice-Diretor do Foro**, em 20/08/2021, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**DESPACHO DFOR N° 7939379/2021**

Considerando os termos das informações do Núcleo de Administração Funcional (7938654), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (7939215), e tendo em vista que o servidor Alfredo Matias, RF 5404, não apresentou documentos ou fatos novos que motivassem a revisão da Decisão SUTJ 2788163, proferida no expediente SEI 0047144-08.2017.4.03.8001, e confirmada em grau recursal pelo E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, indefiro o pedido de ajuda de custo e indenização de transporte pessoal, formulado pelo servidor, nos termos do § 3º do artigo 53 da Lei n. 8.112/90 e Resolução n.º 4, 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2021, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7942273/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT**

Processo SEI nº 0012919-20.2021.4.03.8001

Documento nº 7942273

Nos termos da Informação SUVT (7942271), bem como da manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (7942272), e considerando que o pedido em tela trata de concessão de auxílio-moradia ao servidor GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE, Diretor de Secretaria, CJ-3, cuja lotação foi alterada da 5ª Vara de Guarulhos para a 1ª Vara Federal de competência mista com JEF Adjunto Cível e Criminal de Lins, caso análogo ao dos servidores constantes do Processo SEI 0054895-46.2017.4.03.8001, que conforme decisão do Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (5647199), foi encaminhado para análise no Conselho da Justiça Federal, determino o sobrestamento do presente processo, até manifestação quanto à correta aplicação da Lei n. 8.112/90 e Resolução CJF n. 04/2008 na concessão do auxílio-moradia.

Ao NUAF para providências e ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2021, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1834, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015230-81.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Memorando 46 (doc. 7935743), de 09 de agosto de 2021, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7963683).

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora CAROLINE MEDEIROS ROCHA FRASSON, RF 8009, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Gabinete da 13ª Turma Recursal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 20/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2021, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1835, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015313-97.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 7934832 e 7934954), de 12 de agosto de 2021, do MM. Juiz Federal da 9ª Vara Federal Criminal;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7964045);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7964045);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 7935696 e 7936757).

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor BRUCE LIMA E SILVA, RF 7889, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), da 9ª Vara Federal Criminal;

II - DISPENSAR o servidor ISRAELAVILES DE SOUZA, RF 6740, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 9ª Vara Federal Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2021, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 7965631/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013047-11.2019.4.03.8001

Documento nº 7965631

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7963488, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ANTONIO LOMONACO - RF 8512, para o período de 18/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/08/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 7965647/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0027938-37.2019.4.03.8001

Documento nº 7965647

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7965538, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FATIMA CRISTINA MIGLIORINI MUSTAFA MIORIM - RF 3036, para o período de 17/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/08/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7965672/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049634-37.2016.4.03.8001

Documento nº 7965672

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7955708, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA GHIRALDELLI MANSANO ZAFRA - RF 6468, para o período de 13/08/2021 a 27/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/08/2021, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7967194/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010915-83.2016.4.03.8001

Documento nº 7967194

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7965873, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARINA BASTOS DIAS - RF 4746, para o período de 17/08/2021 a 19/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/08/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7967217/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0070149-93.2016.4.03.8001

Documento nº 7967217

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7965559, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE CRISTINA CALEGARI - RF 1163, para o período de 18/08/2021 a 20/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/08/2021, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7965709/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014654-59.2019.4.03.8001

Documento nº 7965709

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7962875, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DARCI AKEMI ETO - RF 5542, para o período de 13/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/08/2021, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1844, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016081-23.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 12 (7958583), de 17 de agosto de 2021, do MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Santos;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.7967497);

**RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor LEANDRO FRANCISCO SERRA, RF 5864, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 3ª Vara Federal de Santos, a partir de 01/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/08/2021, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1838, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0026989-76.2020.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (7912961), 12 de agosto de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

DESIGNAR a prestação de serviços da servidora SUMAYA YASSIN, RF 2516, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, com prejuízo de suas atribuições na Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, no período de 14/06 a 18/07/2021, e por mais 06 meses, a partir de 19/07/2021, ressaltando-se a necessidade das unidades efetuarem o controle da periodicidade de tempo do término da prestação de serviços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2021, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1845, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015959-10.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (doc. 7953072), de 16 de agosto de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Sorocaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7967540);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7967540);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 7966607).

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora MARIA EMÍLIA FERNANDES CIRIACO, RF 2655, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da Diretoria da Subseção Judiciária de Sorocaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2021, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1842, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016025-87.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 37 (doc. 7956544), de 17 de agosto de 2021, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Marília;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7966273);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7966273);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 7958958).

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor JOSÉ REGINALDO SOARES, RF 2533, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 2ª Vara Federal de Marília;

II - DESIGNAR o servidor LUCIANO FERREIRA BARBOZA RAMOS, RF 6015, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 2ª Vara Federal de Marília.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2021, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1840, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016077-83.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 93 (doc. 7958486), de 17 de agosto de 2021, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Osasco;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7964951);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7964951);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 7964140 e 7964230);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR, a pedido, o servidor MARCELO STOCCO HELTAI, RF 2783, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), Juizado Especial Federal Cível de Osasco;

II - DISPENSAR o servidor DANIEL REGIS ALLO WEISS, RF 7004, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), Juizado Especial Federal Cível de Osasco, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do referido Juizado;

III - DESIGNAR o servidor SAMUEL BUENO DA SILVA, RF 7995, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), Juizado Especial Federal Cível de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2021, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1843, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014038-16.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 7906109), de 18 de agosto de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

#### **RESOLVE:**

ALTERAR a lotação do servidor RODOLFO TAKESHI NAKASUMI, RF 7263, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Fiscalização de Contratos para a Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2021, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **EDITAL Nº 5/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SULM**

#### **CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item 1, Capítulo XIII, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2015, disponibilizado no Diário Oficial da União de 29/12/2015, Seção 3, páginas 138 a 146, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

##### **1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência**

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Seção Judiciária do Estado de São Paulo ou por eles credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, na Súmula 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.3 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

1.1.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 8.

1.1.4.1 Excetuam-se do item 1.1.4 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até as 19h do 1º dia útil subsequente.

1.1.4.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos do concurso.

1.1.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2012-STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação nos termos dos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições, ou será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

## **2. Inspeção Médica Oficial**

### **2.1. Disposições Gerais**

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.6 Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.1.7 A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvoado para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

### **2.2. Avaliação Médica e Laboratorial**

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

### **2.3. Avaliação Psicotécnica**

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por psicólogos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

### **3. Documento de Identificação**

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

### **4. Resultado das Avaliações**

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

### **5. Disposições finais**

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

5.2. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Márcio Ferro Catapani**

Juiz Federal Diretor do Foro da SJSP

**ANEXO**

**RECONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**Cargo de Analista Judiciário- Área Apoio Especializado- Especialidade Contadoria- Unidade de Classificação: INTERIOR**

Avaliação Médica: 09/09/2021, às 10h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP

Avaliação Psicotécnica: 09/09/2021, às 13h30min, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP

CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2021, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 7953810/2021

Tendo em vista a manifestação conjunta da Diretoria de Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 7953807), do Núcleo de Auditoria Interna (Doc. SEI nº 7953805), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (Doc. SEI nº 7953800), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora MARCIA REGINA VERA LINO, a partir da data da aposentadoria (06.07.2021).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

- a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.
- b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

Ao NUAUF, NUPA e NUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2021, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 7789031/2021

Trata-se de análise da defesa prévia apresentada tempestivamente pelo(a) servidor(a) DENISE CELESTRINI MARTIN, RF 1464, haja vista a notificação sobre o decidido no Processo Administrativo nº 0005894-06.2019.4.90.8000, do E. Conselho da Justiça Federal, relativamente aos servidores que percebam VPNI oriunda da concessão de quintos/décimos de Executante de Mandados.

Vale ressaltar que o tema que ora se analisa foi inicialmente objeto de apontamentos efetuados pelo Tribunal de Contas da União - TCU, realizado no sistema e-Pessoal, no Módulo Índicios, aba "Aguardando Esclarecimento", segundo o qual há indícios de acumulação ilegal de parcelas de Gratificação de Atividade Externa e Quintos/Décimos oriundos da função de Executante de Mandados, indicando ofensa ao art. 16 da Lei 11.416/2006.

Ressalto, ainda, que não obstante as alegações apresentadas pelo(a) requerente, o assunto em lide foi exaustivamente debatido e apreciado por esta Seção Judiciária da 3ª Região, cujo procedimento está uniformizado com o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Desta forma, considerando a decisão exarada pelo Conselho da Justiça Federal no processo Processo Administrativo nº 0005894-06.2019.4.90.8000 ordenando aos órgãos da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau o cumprimento das exigências firmadas pelo Tribunal de Contas da União a respeito das VPNI's oriundas de função comissionada de Executante de Mandados - Oficial de Justiça; considerando os termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 11.798/2008, que atribui caráter vinculante às decisões do CJF no âmbito da Justiça Federal; considerando os procedimentos de apuração recomendados pelo TCU nos indícios constantes do e-Pessoal; considerando a uniformização de procedimentos delineada no SEI 0021191-37.2020.4.03.8001; e ainda, considerando os termos da Informação SUTM nº 7788634, que acolho e uso como razões de proceder, DECIDO:

a) determinar a transformação da VPNI referente aos **5/5 oriundos da função de Executante de Mandados em parcela compensatória, a ser absorvida por aumentos ocorridos a partir de 10/02/2015**, em virtude do desenvolvimento no cargo ou na carreira por progressão ou promoção, ordinária ou extraordinária; da reorganização ou da reestruturação dos cargos e da carreira ou das remunerações; da concessão de reajuste ou vantagem de qualquer natureza; e

b) dispensar a devolução de valores recebidos de boa fé até a presente data, nos termos da Súmula nº 249, de 09/05/2007, do Tribunal de Contas da União.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUPA, para implementação.  
Ao NUAJ/SUTM para as demais providências.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2021, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7968563/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062049-52.2016.4.03.8001

Documento nº 7968563

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 7967298, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FLAVIA BILLI MANTELLI - RF 5687, para o período de 18/08/2021 a 01/09/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/08/2021, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7864511/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0289912-26.2021.4.03.8000

Documento nº 7864511

Considerando a Informação SUSL 7864504 e o documento 7862920, autorizo a INCLUSÃO da dependente **MARTINA ARAUJO BRAGANÇA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **KATIA DA SILVA ARAUJO, RF 6231**, a partir de julho/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/08/2021, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7844258/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0006427-17.2018.4.03.8001

Documento nº 7844258

Considerando a Informação SUSL 7844256, autorizo a INCLUSÃO da dependente **HELOÍSA GIL MURAD**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do juiz federal substituto **GUSTAVO GAIO MURAD, RF 10474**, a partir de julho/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/08/2021, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7884994/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0014381-12.2021.4.03.8001

Documento nº 7884994

Considerando a Informação SUSL 7884972, autorizo a INCLUSÃO do dependente **DANIEL MAIA SANDIM**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **MATHEUS TELLES DE MENEZES ANDRADE SANDIM, RF 8015**, a partir de julho/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/08/2021, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7905072/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0030512-33.2019.4.03.8001

Documento nº 7905072

Considerando a Informação SUSL 7905070, autorizo a INCLUSÃO do dependente **DANIEL JIMIN PARK**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **CASSIA SUNI PARK, RF 8183**, a partir de julho/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/08/2021, às 22:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6292346/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0029669-68.2019.4.03.8001

Documento nº 6292346

Considerando a Informação SUSL 6292344, em que o servidor Fabiano Righi, RF 1358, apresentou os documentos comprovando a adoção dos dependentes Vinícius Souza Righi, CPF 588.729.218-05 e Virgínia Souza Righi, CPF 588.729.348-93, DEFIRO a inclusão dos menores, como filhos, no cadastro do Pró-Social, no auxílio pré-escolar e no plano de saúde Amil, com as devidas alterações cadastrais determinadas na sentença de adoção e certidões de nascimento.

Dê-se ciência ao servidor.

À Seção do Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/08/2021, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0024563-67.2015.4.03.8001

Documento nº 6241809

Considerando a Informação SUSL 6241806, em que a servidora Elaine Aparecida da Silva Dalaqua, RF 8122, apresentou os documentos comprovando a adoção da dependente Alice da Silva Dalaqua, CPF 588.320.778-25, DEFIRO a inclusão da menor, como filha, no cadastro do Pró-Social, no auxílio pré-escolar, no plano de saúde Unimed com as devidas alterações cadastrais determinadas na sentença de adoção e certidão de nascimento..

Dê-se ciência à servidora.

À Seção do Pró-Social para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 20/08/2021, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 10ª VARA CRIMINAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2021 - SP-CR-10V

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERADA** a Resolução PRES nº 88, de 24/01/2017, que consolida as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERADO** o disposto no art. 205, parágrafo único, do Provimento CORE nº 01/2020, que veda o protocolo de petições relativas a feitos em curso ou que devam tramitar no sistema do Processo Judicial Eletrônico por correio eletrônico, fac-símile, protocolo integrado ou remessa postal, salvo exceções previstas pelo Conselho Nacional de Justiça ou pela regulamentação do uso do sistema no âmbito da 3ª Região;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Caberá à parte ou ao terceiro interessado ingressar com petições ou documentos destinados a instruir processo em trâmite no PJe exclusivamente com a sua assinatura eletrônica e diretamente no referido sistema.

**Art. 2º** Fica vedado à Secretaria da 10ª Vara Federal Criminal receber de partes ou de terceiros interessados, petições e/ou documentos destinados a instruir processo em trâmite no PJe por meio de correio eletrônico ou fac-símile.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade absoluta da apresentação de documentos diretamente no sistema com a assinatura eletrônica, por problemas relacionados à inoperabilidade, ainda que momentânea, do PJe, mas desde que devidamente justificada pela parte, para evitar perecimento imediato de direito ou preservar a liberdade de locomoção de réus ou investigados, a questão deverá ser levada para apreciação do magistrado oficiante.

**Art. 3º** A presente ordem de serviço passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região e deverá ser comunicada a egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 18/08/2021, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-02VNº 51, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF 7697579.

RESOLVE:

ALTERAR em parte a Portaria 49 (7909871) para que, onde se lê: 11/07/2022 a 22/11/2022, leia-se **11/07/2022 a 22/07/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 20/08/2021, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### 1ª VARA DE ARARAQUARA

#### PORTARIA ARAR-01V N° 55, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Compensação. Plantão Judiciário.

**O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA**, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação das horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão pela servidora **IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, RF 4258**, no dia 20/08/2021.

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devida

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 20/08/2021, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### ORDEM DE SERVIÇO N° 11/2021 - FRAN-DSUJ/FRAN-SUMA

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 22, de 16 de agosto de 2021, que prorrogou até 30 de setembro de 2021 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 10, de 03 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência das ordens de serviço n.º 01/2020 e 02/2020 deste Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP de Franca/SP até 30 de setembro de 2021.

Art. 2º A Seção de Controle de Mandados permanecerá em regime de teletrabalho até 30 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional da 3ª Região, às Varas Federais da Subseção Judiciária de Franca/SP, ao NUAR e aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca, em 19/08/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA FRAN-NUAR Nº 116, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **7927091/2021**.

RESOLVE:

ESTABELEECER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
27/08/2021 a 03/09/2021	JEF de Franca	Fábio Kaiut Nunes

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sempre juízo do restante da escala.

7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 27 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 20/08/2021, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **1ª VARA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA GUAR-01VNº 83, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

A Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, e dá outras providências, bem como a Solicitação SUFF (doc sei 7954938);

#### **RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria 82 (doc sei 7941487), para que fique constando os períodos das servidoras abaixo relacionadas, da seguinte forma:

MÁRCIA CRISTINA ELIAS DA COSTA- RF: 5685

3º PERÍODO- de 03/11 a 11/11/2022;

SILVÂNIA MÁRCIA DE LIMA- RF: 3329

1º PERÍODO- de 03/11 a 11/11/2021;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juiz Federal Substituto**, em 18/08/2021, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA GUAR-01VNº 84, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

A Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 – DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que os servidores:

**LINDSLEYBERTIOTI RAMOS, RF 6674**, ocupante da da Função Comissionada- FC-05 -Supervisor Criminal, esteve em gozo de férias no período de **19/07 a 30/07/2021**,

**RENATA DE LIMA CAVALCANTE, RF6981**, ocupante da da Função Comissionada- FC-05 -Supervisora Mandado de Segurança, esteve em gozo de férias no período de **09/08 a 26/08/2021**,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, as servidoras:

**SAMANTHA VALALA VENDRAMINI, RF:8313**, para substituir o Servidor **LINDSLEY**,

**SUZANA ALENCAR- RF3626**, para substituir a Servidora **RENATA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juiz Federal Substituto**, em 18/08/2021, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 45, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

**AMM. Juíza Federal Presidente em exercício do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para melhor adequação da Escala de Férias desta unidade judiciária Juizado, **RESOLVE:**

**ALTERAR, por necessidade de serviço,** os períodos de férias da servidora ANA PAULA NEVES LORENZEN, RF 5683 :

- de 23/08/2021 a 03/09/2021 para 07/01/2022 a 21/01/2022

- de 21/09/2021 a 08/10/2021 para 01/06/2022 a 15/06/2022

- de 06/06/2022 a 15/06/2022 para 06/07/2022 a 15/07/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal**, em 19/08/2021, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

#### PORTARIA JAU-01VNº 81, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º da Resolução n.º 221/2012 do CJF.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que o servidor, **ANDRE LUIS GONÇALVES NUNES – RF 2283**, Analista Judiciário, esteve em gozo de férias, nos períodos de 14/04/2021 a 04/05/2021 (21 dias, Exercício 2019), concomitantemente, com período de licença médica, com início em 13/07/2021 e término em 10/10/2021;

**CONSIDERANDO** a SOLICITAÇÃO SUFF 7921595 E- MAILADMSP- NUSA, com nova concessão de licença médica

**RESOLVEU:**

**TORNAR SEM EFEITO** os termos **PORTARIA JAU-01VN.º 73 e 77**.

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de adequação, a fruição do período de férias, anteriormente, marcadas para: 14/04/2021 a 04/05/2021 (21 dias, Exercício 2019), do servidor **ANDRE LUIS GONÇALVES NUNES – RF 2283**, Analista Judiciário, ficando a fruição para o período de: 11/10/2021 à 31/10/2021 (21 dias, Exercício 2019).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 19/08/2021, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

### 2ª VARA DE JUNDIAÍ

#### PORTARIA JUND-02VNº 48, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre férias de servidora da 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP*

O(A) DOUTOR(A) **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA**, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 2a JUNDIAI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA JUND-02V N° 46, DE 17 DE AGOSTO DE 2021, para APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2021/2022, **por absoluta necessidade do serviço**, da servidora lotados/prestando serviços no(a) 2a JUNDIAI, como segue:

6959 TANIA ROCHA DE MORAIS

1a.Parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021

2a.Parcela: 17/02/2022 a 26/02/2022

3a. Parcela: 05/04/2022 a 14/04/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 19/08/2021, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA JUND-02V N° 47, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre as férias dos servidores lotados na 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP*

O(A) DOUTOR(A) JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 2a JUNDIAI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 2a JUNDIAI, como segue:

5403 RUBENS CARLOS DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 21/02/2022 a 02/03/2022

2a.Parcela: 25/07/2022 a 13/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

5865 PRISCILA GUTIERREZ PRADO PEREIRA

1a.Parcela: 21/03/2022 a 01/04/2022

2a.Parcela: 01/12/2022 a 18/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5880 MANOEL DE MELLO JUNIOR

1a.Parcela: 14/03/2022 a 18/03/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 02/07/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6039 DENIS FARIA MOURA TERCEIRO

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 06/07/2022 a 15/07/2022

3a.Parcela: 12/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6525 RENATA CRISTINA ADAME ZAGO

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 16/08/2022 a 26/08/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6589 GERSON SOARES DA ROCHA

1a.Parcela: 20/06/2022 a 14/07/2022

2a.Parcela: 24/10/2022 a 28/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7160 THIAGO TONOLI BOLDO

1a.Parcela: 14/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 16/08/2022 a 02/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7267 CRISTINA COLETTI OLIVEIRA

1a.Parcela: 20/07/2022 a 29/07/2022

2a.Parcela: 19/10/2022 a 28/10/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

8205 LUIS CARLOS PEDRAZZOLI FILHO

1a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

2a.Parcela: 24/10/2022 a 29/10/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( N )

8679 FELIPE MARRONI DOS SANTOS

1a.Parcela: 20/06/2022 a 27/06/2022

2a.Parcela: 16/11/2022 a 07/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 19/08/2021, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-SUMANº 48, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor RAFAEL MINERVINO BISPO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Osasco, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços na SECAO CONTROLE MANDADOS DE OSASCO, como segue:

6700 LUCAS JOSE DANTAS FREITAS

1a.Parcela: 28/09/2022 a 07/10/2022

2a.Parcela: 01/03/2023 a 10/03/2023

3a.Parcela: 28/06/2023 a 07/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

7041 MARCOLINO TEIXEIRA DA CUNHANETO

1a.Parcela: 29/11/2021 a 04/12/2021

2a.Parcela: 21/03/2022 a 01/04/2022

3a.Parcela: 26/09/2022 a 07/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( S )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

8503 MARCELO CARLOS SOARES

1a.Parcela: 02/05/2022 a 11/05/2022

2a.Parcela: 16/08/2022 a 24/08/2022

3a.Parcela: 17/10/2022 a 27/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

8623 SAMUEL FERREIRA LINDEMAYER

1a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023

2a.Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023

3a.Parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...:( S )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

8627 CHRYSTIANO DAMASCENO

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 24/07/2023 a 01/08/2023

3a.Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

7134 REJANE SASDELLI CALABRO ORABONA

1a.Parcela: 11/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 12/07/2022 a 22/07/2022

3a.Parcela: 12/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 18/08/2021, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA OSA-SUMANº 49, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

**O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do processo SEI 0020733-20.2020.403.8001,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 26 (6306676), Portaria 27 (6326480), Portaria 41(7720024) – OSA-SUMA,

**RESOLVE:**

**ALTERAR, a pedido,** as férias do servidor abaixo indicado, como segue:

**MARCELO CARLOS SOARES**, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 8503:

De:

23/08/2021 a 04/09/2021 (13 dias) – 2ª parcela

Para:

29/09/2021 a 11/10/2021 (13 dias) – 2ª parcela

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 18/08/2021, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA OSA-NUAR Nº 56, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre interrupção de período de férias de servidor, na forma que especifica.*

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.ª Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria OSA-NUAR nº 51, de 26 de maio de 2021 (7717276);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 10.08.2021**, o segundo período de férias do servidor **RODOLFO GRUNDMANN MENDES, RF 8481**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, ficando o saldo remanescente para gozo no dia **11.10.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 20/08/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-NUAR Nº 130, DE 26 DE JULHO DE 2021.**

O DOUTOR CÉSAR DE MORAES SABBAG, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, EM EXERCÍCIO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
27.08.2021 a 03.09.2021	1ª Vara Gabinete - JEF	Dra. Daniela Miranda Benetti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, coma vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

**PORTARIA RIBP-SUMANº 30, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

O(A) DOUTOR(A) CÉSAR DE MORAIS SABBAG, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) RIB.PRETO SECAO CONTROLE MANDADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) RIB.PRETO SECAO CONTROLE MANDADOS, como segue:

1015 GERALDO PAULO PEREIRA DE DEUS

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 12/09/2022 a 21/09/2022

3a.Parcela: 07/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

1626 ROSA ANGELA VERCEZI SERTORIO

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 12/09/2022 a 21/09/2022

3a.Parcela: 07/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2209 CELSO LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 12/07/2022 a 29/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2269 ROSEMEIRE KONISHI

1a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 01/08/2022 a 10/08/2022

3a.Parcela: 09/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2897 IVAN PEDRO LEITE TURELLA

1a.Parcela: 10/01/2022 a 15/01/2022

2a.Parcela: 12/09/2022 a 16/09/2022

3a.Parcela: 28/11/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4098 DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 06/07/2022 a 15/07/2022

2a.Parcela: 08/09/2022 a 15/09/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4100 DJALMA GUIDOLIN FILHO

1a.Parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2a.Parcela: 25/07/2022 a 05/08/2022

3a.Parcela: 09/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4111 PATRICIA BUSQUIN DOS SANTOS SAE SILVA

1a.Parcela: 04/07/2022 a 02/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4113 PAULO SERGIO DE LIMA

1a.Parcela:04/07/2022 a 15/07/2022

2a.Parcela: 02/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4146 ALMIR DE ALMEIDA

1a.Parcela: 02/05/2022 a 19/05/2022

2a.Parcela: 05/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4301 MARIANA GONCALVES MORGADO SANTOS

1a.Parcela: 04/07/2022 a 15/07/2022

2a.Parcela: 29/11/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4307 VANIA MARIA VALDO ARENA

1a.Parcela: 18/04/2022 a 24/04/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 25/07/2022

3a.Parcela: 05/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4310 MATHEUS FERNANDES GONCALVES

1a.Parcela: 17/01/2022 a 28/01/2022

2a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4314 CARLA RODRIGUES ALVES FERREIRA

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 20/06/2022 a 24/06/2022

3a.Parcela: 05/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

4464 JUSSARA CRISTINA VIEIRA BRANCO

1a.Parcela: 10/01/2022 a 14/01/2022

2a.Parcela: 08/09/2022 a 16/09/2022

3a.Parcela: 01/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4465 LEANDRO AUGUSTO BORTOLETO

1a.Parcela: 21/01/2022 a 31/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 22/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7686 PEDRO ALONSO DAS NEVES BRAGA

1a.Parcela: 28/01/2022 a 04/02/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 08/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8020 JOAO PAULO MEIRELLES

1a.Parcela: 08/09/2022 a 22/09/2022

2a.Parcela: 04/04/2023 a 18/04/2023

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8146 MARCO ANTONIO MARQUES DE AZEVEDO

1a.Parcela: 22/04/2022 a 29/04/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 29/07/2022

3a.Parcela: 16/01/2023 a 25/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6170 DARIEN MERCADO FRANCA

1a.Parcela: 10/01/2022 a 28/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 21/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6522 CRISTIANE ANDREA GOES RIBEIRO BENEDITO

1a.Parcela: 19/01/2022 a 28/01/2022

2a.Parcela: 13/07/2022 a 22/07/2022

3a.Parcela: 17/10/2022 a 26/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 16/08/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA RIBP-NUAR Nº 135, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INCLUIR NA ESCALA DE FÉRIAS dos servidores lotados/prestando serviços no NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO, exercício 2022, estabelecida pela Portaria nº 133/2021 (doc. SEI 7946718), por necessidade de serviço, os períodos da servidora JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA, RF 8226, conforme segue:

8226 JULIANA NUNES DA COSTA E SILVA

1a.Parcela: 08/09/2021 a 09/09/2021;

2a.Parcela: 30/05/2022 a 18/06/2022;

3a.Parcela: 20/10/2021 a 27/10/2022.

Antecipação da remuneração mensal...:( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 19/08/2021, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

**PORTARIASP-JEF-PRES Nº 41, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

**A DOUTORA CLAUDIA RINALDI FERNANDES, M.Ma. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA-GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE :**

**I - ALTERAR** o período de férias da servidora VERIDIANA TOLEDO DE AGUIAR, RF 3014, anteriormente marcado para o período de 12/08/2021 a 26/08/2021 e fazer constar o período de 14/10/2021 a 28/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rinaldi Fernandes, Juiz Federal**, em 10/08/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

**PORTARIASVCT-JEF-SEJF Nº 47, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

Considerando a necessidade do serviço do Juizado Especial Federal de São Vicente, altero a escala de férias dos servidores abaixo, conforme segue:

1 - Antecipar as férias do servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ**, técnico judiciário, RF 2799:

EXERCÍCIO 2020/2021

de

3ª Parcela - 23/11/2021 a 07/12/2021 (15 dias)

para

3ª Parcela - 20/09/2021 a 04/10/2021 (15 dias)

2 - Retificar, em parte, a Portaria 46 (7950553) quanto ao servidor **RODRIGO PRYTULAK MALAMINI**, para constar:

onde se lê:

09/05/2022 a 10/05/2022;

leia-se:

09/05/2022 a 18/05/2022;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal**, em 19/08/2021, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-DSUJ Nº 44, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

#### RESOLVE:

**I - ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 9h)	Término 09h		
26/08/2021	02/09/2021	Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA	1ª Vara - Santos

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 13/08/2021, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 3ª VARA DE SOROCABA

#### PORTARIASORO-03VNº 46, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A **DOCTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUÍZA FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 41/2021 do MMº Juiz Federal Diretor da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário da Subseção Judiciária de Sorocaba,

**CONSIDERANDO**, ainda, que nos termos da referida portaria, a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante o período de **30/07/2021 a 06/08/2021**,

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias 31/07/2021 e 01/08/2021:

**DIA                   SERVIDORES**

31/07/2021 - CRISTINA SIMONE DA SILVA - RF 4088

01/08/2021 - ROBINSON CARLOS MENZOTE - RF 2933

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 19/08/2021, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SORO-03VNº 47, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 3ª SOROCABA, como segue:

2933 ROBINSON CARLOS MENZOTE

1a.Parcela: 18/04/2022 a 22/04/2022

2a.Parcela: 12/09/2022 a 21/09/2022

3a.Parcela: 05/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

3322 BRUNO FAVALI

1a.Parcela: 02/06/2022 a 15/06/2022

2a.Parcela: 26/09/2022 a 11/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

3570 MIGUEL GOMES AMORIM FILHO

1a.Parcela: 11/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 19/09/2022 a 30/09/2022

3a.Parcela: 13/10/2022 a 28/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( N )

4088 CRISTINA SIMONE DA SILVA

1a.Parcela: 12/07/2022 a 22/07/2022

2a.Parcela: 03/11/2022 a 09/11/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

4272 JACOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI

1a.Parcela: 25/07/2022 a 05/08/2022

2a.Parcela: 29/11/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

4616 PRISCILA SOLA DA SILVA

1a.Parcela: 31/01/2022 a 31/01/2022

2a.Parcela: 25/07/2022 a 04/08/2022

3a.Parcela: 29/11/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

5321 ANDRESA CELONI USHIKOSHI

1a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

2a.Parcela: 09/01/2023 a 28/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

5448 ANGELO KOBAYASHI TANAKA

1a.Parcela: 27/06/2022 a 15/07/2022

2a.Parcela: 03/11/2022 a 13/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

6725 DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI

1a.Parcela: 09/12/2022 a 16/12/2022

2a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

3a.Parcela: 24/07/2023 a 03/08/2023

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7673 LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES

1a.Parcela: 10/01/2022 a 27/01/2022

2a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 19/08/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

#### **PORTARIA TAUB-NUAR Nº 134, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

O(A) DOUTOR(A) MARISA VASCONCELOS, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) TAUBATE NUAR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) TAUBATE NUAR, como segue:

916 CARLOS AUGUSTO VIEIRA

1a.Parcela: 12/11/2022 a 01/12/2022

2a.Parcela: 12/12/2022 a 16/12/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...:( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2899 BRUNO GRAEFLINGER

1a.Parcela: 10/01/2022 a 21/01/2022

2a.Parcela: 12/08/2022 a 19/08/2022

3a.Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( S )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

3709 LIA LURIKO ODAZIMA SHIOZAWA

1a.Parcela: 16/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 07/06/2022 a 15/06/2022

3a.Parcela: 06/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

6966 ELIANE DOS SANTOS ALVES

1a.Parcela: 19/04/2022 a 20/04/2022

2a.Parcela: 27/06/2022 a 15/07/2022

3a.Parcela: 13/10/2022 a 21/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

7268 ADRIANA DO VAL COURI

1a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 22/07/2022

3a.Parcela: 08/09/2022 a 23/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

7927 ALBERTO RODRIGUES SOPHIA

1a.Parcela: 21/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

3a.Parcela: 22/08/2022 a 06/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...:( S )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

CUMPRASE. REGISTRESE. PUBLIQUESE.

TAUBATE, 19 de agosto de 2021.

MARISA VASCONCELOS

Juiz(a) Federal

Publicada no D.O.E.-Poder Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 19/08/2021, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ**

#### **PORTARIA TUPA-NUAR Nº 26, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

RESOLVE **RETIFICAR A PORTARIA 14/2020**, PARA:

ALTERAR o 2º período de férias do ano de 2021 do servidor **ALFREDO MATIAS**, Técnico Judiciário, RF 5404, Agente de Segurança Judiciária, anteriormente marcado de 24/09/2021 a 08/10/2021, para que passe a constar de **17/08/2021 a 31/08/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 16/08/2021, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### 1ª VARA DE ITAPEVA

#### PORTARIAITPV-01 JEVANº 73, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de Intimar LOPES & GOMES TRANSPORTADORA LTDA em Angatuba/SP, Intimar Município de Buri e Intimar Município de Guapiara/SP, processos 50034322220204036110, 50007377120214036139 e 50007480320214036139, respectivamente.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor HEBER SILVA TERRA, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7047, no dia 12/08/2021, aos municípios de Angatuba/SP, Buri/SP e Guapiara/SP.

Encaminhe-se cópia da presente ao órgão competente da Diretoria do Foro, para as devidas providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 19/08/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS  
Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### 1ª VARA DE AVARE

#### PORTARIAAVAR-01VNº 48, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre alteração de férias, designações de substitutos e compensação de horas.

O Doutor GABRIEL HERRERA, Juiz Federal Substituto, na Titularidade desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de férias, designação de substitutos, bem como das solicitações de compensação formuladas pelos servidores desta Vara,

#### RESOLVE:

I. **ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias do servidor **ARNALDO RICARDO ROSIM, RF 4534**, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), de 03/11/2021 a 11/11/2021 (09 dias) para 20/09/2021 a 28/09/2021 (09 dias);

II. **DESIGNAR** o servidor **LUIZ HENRIQUE COCURULLI, RF 2717**, para substituir o servidor **CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, RF 5489**, Diretor de Secretaria (CJ3), de 12/07/2021 a 23/07/2021, em razão de férias usufruídas no período;

III. **DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRE GAZETA SIMÕES, RF 5144**, para substituir o servidor **LUÍS CARLOS FIORINI JÚNIOR, RF 7164**, Supervisor da Seção de Feitos Criminais (FC-05), entre 12/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias usufruídas no período;

IV. **DESIGNAR** a servidora **CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473**, para substituir a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243**, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05), entre 12/07/2021 a 20/07/2021, em razão das férias usufruídas no período;

V. **DESIGNAR** o servidor **ROGÉRIO VAZ VALÉRIO, RF 8424**, para substituir o servidor **MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189**, Oficial de Gabinete (FC-05), entre 19/07/2021 a 20/07/2021 e 22/07/2021 a 30/07/2021, em razão das férias usufruídas no período;

VI. **DESIGNAR** para substituir o servidor **MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189**, Oficial de Gabinete (FC-5), afastado em razão de licença no período compreendido entre 17/08/2021 a 18/08/2021, o servidor **FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269**;

VII. **DESIGNAR** a servidora **CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473**, para substituir o servidor **ARNALDO JOSÉ ROSIM, 4534**, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), no dia 16/08/2021, em razão da compensação como o banco de horas trabalhadas.

VIII. **AUTORIZAR** o servidor **ARNALDO JOSÉ ROSIM, RF 4534**, a compensar com o banco de horas o dia 16/08/2021; e

IX. **AUTORIZAR** o servidor **ROGÉRIO VAZ VALÉRIO, RF 8423**, a compensar com o banco de horas os dias 16/08/2021 e 27/08/2021.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 19/08/2021, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 2ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-02VNº 43, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor **FABIO DE OLIVEIRA BARROS**, Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### CONSIDERANDO:

Que o plantão judiciário no período de 20/08/2021 a 27/08/2021 estará a cargo desta 2ª Vara Federal de Franca/SP, nos termos da Escala de Plantão 6512352/2021, do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0027676-53.2020.4.03.8001,

#### RESOLVE,

**I - DESIGNAR** os servidores que deverão estar à disposição no período indicado conforme segue:

#### PERÍODO            SERVIDORES

<b>20 a 21/08/2021</b>	Viviane de Freitas Medina Bettarello - RF 3474 Adriana Carvalho – RF 5357
<b>22/08/2021</b>	Marcia Maria Falleiros Rodrigues - RF 3903 Adriana Carvalho – RF 5357

E-mail da Vara: [franca-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:franca-se02-vara02@trf3.jus.br)

Celular de plantão: (16) 99222-1182

## II - DETERMINAR que:

A) Em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, devidamente comprovada a ausência à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação.

B) Dê-se ciência às Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 19/08/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**FABIO DE OLIVEIRA BARROS**

**Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena**

### PORTARIA FRAN-02VNº 45, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor **FABIO DE OLIVEIRA BARROS, Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **Adilson Eustáquio Gaia, RF 6269**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC05), encontrou-se em gozo de férias no período de 12 a 30/07/2021 (19 dias),

**FOI DESIGNADO** o servidor **Paulo Roberto Simões, RF 3760**, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 19/08/2021, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**FABIO DE OLIVEIRA BARROS**

**Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena**

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### 3ª VARA DE GUARULHOS

### PORTARIA GUAR-03VNº 114, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as horas trabalhadas durante Plantões Judiciários pela servidora **DENISE TAHIRA**.

**RESOLVE** autorizar a compensação pela servidora **DENISE TAHIRA** dos dias 20/08/2021, 23/08/2021 e 24/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 19/08/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### 1ª VARA DE PIRACICABA

### PORTARIA PIRA-01VNº 84, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a solicitação da SURF, para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta JFSP e tendo em vista que RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA, RF 7492, substituiu o Diretor de Secretaria no período de 25/01 a 29/01/21, pela Portaria nº 51/21 (6402380);

**CONSIDERANDO** que pela Portaria nº 58/21 (7541921) o servidor Thiago L. M. Contin, RF 7506, substituiu a Oficial de Gabinete no período de 05/04 a 15/04/21;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** o item "b" da portaria nº 39/20 (6208283), para constar como segue:

- onde se lê: "**b**) **DESIGNAR** o servidor RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA, RF 7492, para substituir a servidora MAITE PREULIH PIEDADE DE OLIVEIRA, RF 5240, Oficiala de Gabinete (FC 05), de 26/10/2020 a 15/04/2021; "

- leia-se: "**b**) **DESIGNAR** o servidor RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA, RF 7492, para substituir a servidora MAITE PREULIH PIEDADE DE OLIVEIRA, RF 5240, Oficiala de Gabinete (FC 05), nos períodos de 26/10/2020 a 24/01/2021 e de 30/01/2021 a 04/04/2021; "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 19/08/2021, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PIRA-01VNº 83, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

A DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1ª PIRACICABA, como segue:

2373 ALTAIR TERCIOTI

1a.Parcela: 10/01/2022 a 14/01/2022

2a.Parcela: 04/04/2022 a 08/04/2022

3a.Parcela: 12/09/2022 a 01/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3278 FERNANDO PINTO VILANOVA

1a.Parcela: 19/01/2022 a 28/01/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 29/07/2022

3a.Parcela: 12/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4362 MARCELO BOTTA

1a.Parcela: 19/01/2022 a 28/01/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 13/07/2022

3a.Parcela: 08/09/2022 a 17/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5240 MAITE PREUILH PIEDADE DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 14/06/2023 a 23/06/2023

2a.Parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023

3a.Parcela: 20/10/2023 a 29/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

6283 JULIANA MURARI GIURIATTI MORAES

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

2a.Parcela: 21/08/2023 a 30/08/2023

3a.Parcela: 15/10/2023 a 27/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7492 RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA

1a.Parcela: 10/04/2023 a 09/05/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7506 THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN

1a.Parcela: 25/04/2023 a 04/05/2023

2a.Parcela: 18/07/2023 a 06/08/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7511 AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR

1a.Parcela: 03/11/2022 a 12/11/2022

2a.Parcela: 08/02/2023 a 17/02/2023

3a.Parcela: 31/07/2023 a 09/08/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7562 JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

2a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023

3a.Parcela: 10/07/2023 a 19/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 19/08/2021, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PIRA-01VNº 81, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção

**RESOLVE:**

a) Designar o servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, RF 7492, Analista Judiciário, Área Judiciária, Assistente de Gabinete, para a realização do plantão judiciário **no período de 21 a 27/08/2021;**

b) Designar a servidora **MAITÊ PREULH PIEDADE DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária - RF 5240, Oficiala de Gabinete, **para a realização do plantão judiciário no período de 21 a 27/08/2021;**

c) Designar o servidor **MARCELO BOTTA**, Supervisor da Seção Criminal, RF 4362, **para a realização do plantão judiciário no período de 21 a 27/08/2021.**

d) Designar o servidor **ALTAIR TERCIOTI**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, RF 2373, **para a realização do plantão judiciário no período de 21 a 27/08/2021;**

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum/se necessário, e nas suas residências, em regime de teletrabalho **nos dias 21 e 22/08/2021**, como se presencial fosse, nos termos da Portaria CORE Nº2384/2020, **no horário das 9 às 12 horas para o exame das matérias lançadas na Resolução 71/2009, do CNJ**, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 3412.2100 e/ou o e-mail institucional da Vara: [piraci-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:piraci-se01-vara01@trf3.jus.br)

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 20/08/2021, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**2ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIA SP-PR-02VNº 68, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** Portaria SP-PR-02VNº 64, DE 12 DE agosto DE 2021, para constar o seguinte:

**onde se lê:** para 08/09/2021 a 17/09/2021 e 03/11/2021 a 11/11/2021.

**leia-se:** para 08/09/2021 a 17/09/2021 e 03/11/2021 a **13/11/2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 17/08/2021, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA CPGR-SUPE Nº 67, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE :**

**DESIGNAR** o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL**, RF 507, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Planejamento e Execução Financeira – SUOT (FC5), para substituir a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI**, RF 7405, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Diretora do Núcleo de Orçamento, Finanças e Licitações - NULF (FC6), que estará compensando Recesso **2020/2021** nos dias **19 e 20.08.2021 (02d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 19/08/2021, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO**

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - A Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT nº 5/2020, com extrato publicado em 20/11/2020 no Diário Oficial da União, Seção 3, oriunda do Pregão Eletrônico nº 15/2020-SRP, processo administrativo nº 0002211-39.2020.4.03.8002, não sofreu alterações nos seus valores e ficam mantidos os preços registrados. A Ata está disponível na *internet*, no endereço eletrônico <https://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/precos-registrados-secao-judiciaria-de-mato-grosso-do-sul/>. Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva**, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT, em 20/08/2021, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS**  
**1A VARA DE TRES LAGOAS**

**DESPACHO Nº 7719411/2021 - TLAG-01V**

Processo SEI nº 0002055-56.2017.4.03.8002

Documento nº 7719411

Defiro o pedido de compensação referente ao requerimento doc. SEI N. 7719332.

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini**, Juiz Federal, em 27/05/2021, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 7765224/2021 - TLAG-01V**

Processo SEI nº 0002055-56.2017.4.03.8002

Documento nº 7765224

Defiro o pedido de compensação referente ao requerimento doc. SEI N. 7764904.

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 11/06/2021, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 7923436/2021 - TLAG-01V**

Processo SEI nº 0002055-56.2017.4.03.8002

Documento nº 7923436

Defiro o pedido de compensação referente ao requerimento doc. SEI N. 7915453.

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 05/08/2021, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 7966636/2021 - TLAG-01V**

Processo SEI nº 0002055-56.2017.4.03.8002

Documento nº 7966636

Defiro o pedido de compensação referente ao requerimento doc. SEI n.7966441 .

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 19/08/2021, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 7862856/2021 - TLAG-01V**

Processo SEI nº 0001659-40.2021.4.03.8002

Documento nº 7862856

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 7861121).

Anote-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### 1A VARA DE PONTA PORÁ

#### PORTARIA PPOR-01VNº 57, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor **RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade desta 1ª Vara Federal de Ponta Porá/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** as Portarias Conjuntas nº 1 e 3/2020 - PRES-CORE, que estabelecem uma série de medidas para prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como determinam a realização de teletrabalho obrigatório entre membros e servidores no âmbito do TRF da 3ª Região, Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º, inciso II, da Recomendação 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Processo SEI nº 0001752-37.2020.4.03.8002, com base na deliberação do Comitê Gestor do PROSSEGUIR nº 4/2021 (doc nº 7757177), noticiando piora nos indicadores dos municípios de Campo Grande, Três Lagoas, Corumbá, Dourados, Naviraí e Ponta Porá, todos na fase cinza (risco extremo);

**CONSIDERANDO** a DECISÃO Nº 7759914/2021 - DFORMS exarada no processo SEI supramencionado, que determinou a suspensão das atividades presenciais nas Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul a partir do dia 14 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta PRES-CORE Nº 22, de 16 de agosto de 2021, que prorrogou até 30 de setembro de 2021 a disciplina do retorno gradual das atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta nº 10/2020.

#### **RESOLVE:**

**I – PRORROGAR**, até **30 de setembro de 2021**, a vigência da Portaria PPOR-01V nº 50/2021.

**II- DETERMINAR** que cartaz informando a presente suspensão seja afixado na entrada do fórum, juntamente com os demais comunicados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte Ferreira Figueira, Juiz Federal Substituto**, em 19/08/2021, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....